

Formulário de Referência da BLP Gestora de Recursos Ltda.

(informações prestadas com base em dezembro de 2019, exceto as informações financeiras e quantitativas, que são baseadas nas posições de 31 de dezembro de 2018)

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS 1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	BLP GESTORA DE RECURSOS LTDA. ("BLP") CNPJ/MF: nº 09.360.012/0001-00 Nome: Glauco Bronz Cavalcanti, Diretor Presidente e Diretor de Investimentos da Área de Crédito e Criptomoedas Nome: Inácio Bezerra Ponchet, Diretor de Investimentos da Área de Multimercados Nome: Fabio Rodrigues Franco do Amaral, Diretor de Compliance Nome: Luciano de Almeida Lucenti, Diretor de Risco
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Instrução, atestando que:	
a. reviram o formulário de referência	Ok
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	Ok
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A BLP Asset foi devidamente autorizada, pelo ATO DECLARATÓRIO Nº 9.839, DE 16 DE MAIO DE 2008, a prestar os serviços de administração de carteira de valores mobiliários, tendo, anteriormente, focado a sua atuação na gestão de carteira de fundos de investimentos em ações, e futuramente mais concentrada na gestão de fundos de investimentos em direitos creditórios e fundos de investimentos em quotas de fundos de investimentos em direitos creditórios. Em Fevereiro de 2017 a denominação

		da Empresa mudou para BLP GESTORA DE RECURSOS LTDA. Em Janeiro de 2018 a BLP iniciou a gestão do primeiro fundo de Criptoativos do Brasil.
mudanças quais tenl	na passado a s últimos 5 (cinco)	
a.	eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Nos últimos 5 (cinco) anos, foram realizadas as seguintes alterações na composição do capital social: (ii) a partir de 09/01/2008, INÁCIO BEZERRA PONCHET detinha 95% (noventa e cinco por cento) do capital social; (ii) desde 11 de fevereiro de 2016, a participação societária é composta por GLAUCO BRONZ CAVALCANTI e INÁCIO BEZERRA PONCHET, detentores, respectivamente, por 75% (setenta e cinco por cento) e 25% (vinte e cinco por cento) do capital social; (iii) Em 20/11/2015, a participação societária foi composta por GLAUCO BRONZ CAVALCANTI, INÁCIO BEZERRA PONCHET, ANDRÈ LISSKER e ADRIANA LEONES ALMEIDA, detentores, respectivamente, de 70% (setenta por cento), 24% (vinte e quatro por cento), 5% (cinco por cento), e 1% (um por cento) do capital social; (iii) Em 22/02/2017, a participação societária foi composta por GLAUCO BRONZ CAVALCANTI, INÁCIO BEZERRA PONCHET, ANDRÈ LISSKER, ADRIANA LEONES ALMEIDA e PEDRO REZENDE MARINHO NUNES, detentores, respectivamente, de 70% (setenta por cento), 20% (vinte e quatro por cento), 5% (cinco por cento), 1% (um por cento) e 4% (quatro por cento) do capital social. (iv) Em 29/09/2017, a participação societária foi composta por GLAUCO BRONZ CAVALCANTI, INÁCIO BEZERRA PONCHET, ANDRÉ LISSKER, ADRIANA LEONES ALMEIDA, PEDRO REZENDE MARINHO NUNES, AXEL BLIKSTAD E ALEXANDRE VASARHELYI, detentores respectivamente, de 70% (setenta por cento), 12% (doze por cento), 5% (por cento), 1% (um por cento), 4% (quatro por cento), 4% (por cento) e 4% (por cento). (v) Em 03/12/2019, a participação societária foi alterada para; GLAUCO BRONZ CAVALCANTI, INÁCIO BEZERRA PONCHET, ANDRÉ LISSKER, PEDRO REZENDE MARINHO NUNES, AXEL BLIKSTAD, ALEXANDRE VASARHELYI, FABIO RODRIGUES FRANCO DO AMARAL, LUCIANO DE ALMEIDA LUCENTI, MARCOS ROBERTO SPOSITO E JOSÉ LUIZ GOMES JUNIOR, detentores respectivamente, de 68% (sessenta e oito por cento), 12% (doze por cento), 4% (por cento), 4% (quatro por cento), 1% (um por cento), 1% (um por cento) e 1% (um por cento).
b.	atividades	Exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de fundos de investimentos, de clubes de investimentos, bem como de quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros.
c.		Servidor Dell PowerEdge R420 com dois processadores Intel Core i7 Xeon E5-2407 (2200MHZ), 16GB RAM, 2HD's x 2TB espelhados. Servidor Dell PowerEdge R420 com um processador Intel Core i7 Xeon E5-2407 (2200MHZ), 16GB RAM, 2HD's x 2TB espelhados. 4 desktops HP COMPAQ ELITE 8300 Core i5-3570, disco de 1TB, Memória de4GB,Win7. 1 desktop HP COMPAQ ELITE 8200 Core i5-3570, disco de 500GB, Memória de 8GB,Win7. 1 desktop HP COMPAQ ELITE 8100 Core i5-3570, disco de 500GB, Memória de 8GB,Win7. 1 Desktop HP PRO 3000 Core2Duo, disco de 300GB, memória de 3GB, WinXP. 1HP Pro 6300 Core i5-3570, disco de 500GB, Memória de 4GB, Win7. 15 Desktops HP DX2295 Intel Dual Core E2160, Disco de 80GB, Memória de 2GB, Windows XP PRO. 1 desktop HP COMPAQ PRO 6300 Core i5-3570, disco de 1TB, Memória de 4GB,Win7. 3 desktops HP DX5800 Core2Duo, disco de 80GB, Memória de 3GB, WinXP.

d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	Contidas no Manual de <i>Compliance</i> da BLP
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	10
b. número de empregados	2
c. número de terceirizados	Contador, técnico em TI
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como administradores de carteiras de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos ou empregados da empresa	i. INÁCIO BEZERRA PONCHET
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	
a. nome empresarial	x
b. data de contratação dos serviços	X
c. descrição dos serviços contratados	X
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	

a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
b. se o patrimônio líquido da empresa representa mais do que 0,02% dos recursos financeiros sob administração de que trata o item 6.3.c e mais do que R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)	Não
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Instrução	Não aplicável
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
características dos	Exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de fundos de investimentos, de clubes de investimentos, bem como de quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros.
b. tipos e características dos	FIDC NP (ICVM 444);

produtos	FINA CRÉDITO PRIVADO INIVESTIMENTO NO EXTERIOR (ICVA EFE).
produtos	FIM CRÉDITO PRIVADO INVESTIMENTO NO EXTERIOR (ICVM 555);
administrados ou	FIM (ICVM 555);
geridos (fundos de	
investimento,	
fundos de	
investimento em	
participação,	
fundos de	
investimento	
imobiliário, fundos	
de investimento em	
direitos creditórios,	
fundos de índice,	
clubes de	
investimento,	
carteiras	
administradas, etc.)	
c. tipos de valores	Idem acima
•	luein acima
mobiliários objeto	
de administração e	
gestão	
d. se atua na	A BLP Não distribui cotas de fundos de investimento.
distribuição de	
cotas de fundos de	
investimento de	
que seja	
administrador ou	
gestor	
6.2. Descrever	
resumidamente outras	
atividades desenvolvidas pela	
empresa que não sejam de	
administração de carteiras de	
valores mobiliários, destacando:	
a. os potenciais	Não aplicável
· ·	Não aplicável
interesses	
existentes entre	
tais atividades; e	
b. informações sobre	Não aplicável
as atividades	
·	
sociedades	
controladoras,	
controladas,	
coligadas e sob	
controle comum ao	
administrador e os	
potenciais conflitos	
de interesses	

existentes entre tais atividades.	
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos¹ e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	436
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	429
ii. pessoas jurídicas (não financeir as ou institucio nais)	0
iii. instituiçõ es financeir as	0
iV. entidade s abertas de previdên cia complem entar	0
V. entidade s fechadas de previdên cia	0

complem entar	
vi. regimes próprios de previdên cia social	0
VII. segurado ras	0
Viii. sociedad es de capitaliza ção e de arrendam ento mercantil	0
iX. clubes de investime nto	0
X. fundos de investime nto	5
Xi. investidor es não residente s	2
xii. outros (especific ar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados)	R\$ 147.056.949,01
d. recursos financeiros sob administração aplicados em	0

ativos financeiros no exterior	
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	# R\$ 1 103.522.269,91 2 12.075.483,92 3 6.963.101,65 4 2.969.946,77 5 1.608.053,23 6 1.528.256,56 7 1.500.366,57 8 1.500.366,57 9 1.500.366,57
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	10 1. 500.366,57
i. pessoas naturais	R\$ 139.879.164,14
ii. pessoas jurídicas (não financeir as ou institucio nais)	
iii. instituiçõ es financeir as	-
iV. entidade s abertas de previdên cia complem entar	
V. entidade s fechadas de previdên	-

,	
cia complem entar	
Vi. regimes próprios de previdên cia social	-
Vii. segurado ras	-
VIII. sociedad es de capitaliza ção e de arrendam ento mercantil	
ix. clubes de investime nto	-
X. fundos de investime nto	R\$ 4.207.666,99
Xi. investidor es não residente s	R\$ 2.970.117,88
xii. outros (especific ar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. Ações	-X-
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 7.450.880,62
c. títulos de renda fixa emitidos por	-X-

manage to the P	
pessoas jurídicas financeiras	
d. cotas de fundos de investimento em ações	-x-
e. cotas de fundos de investimento em participações	-X-
f. cotas de fundos de investimento imobiliário	-X-
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 20.139.032,59
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	-x-
i. cotas de outros fundos de investimento	-x-
j. derivativos (valor de mercado)	-x-
k. outros valores mobiliários	-X-
I. títulos públicos	R\$ 6.130.256,31
m. outros ativos	R\$ 113.336.779,49
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	Não Aplicável
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não Aplicável
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	Não Aplicável

a. controladores diretos e indiretos	Não Aplicável
b. controladas e coligadas	Não Aplicável
c. participações da empresa em sociedades do grupo	Não Aplicável
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Não Aplicável
e. sociedades sob controle comum	Não Aplicável
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Não Aplicável
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico	Quanto ao departamento técnico, este é composto por analistas internos, cujas principais atribuições são: (i) a elaboração de estudos e análises de valores mobiliários destinados a fundamentar as decisões de investimento a serem tomadas pela Fundamenta; (ii) a manutenção de relacionamento com os administradores dos fundos de investimento, para o desempenho de atividades relativas a, mas não se limitando à (a) conferência diária das carteiras relativamente à compra e venda de valores mobiliários; (b) conferência diária da evolução do valor das cotas dos fundos de investimento; (c) conferência diária da evolução do benchmark dos fundos; e (d) conferência diária do cômputo das taxas de administração e performance; (iii) acompanhamento dos trâmites de documentação (a) de constituição de novos fundos de investimento; e (b) de assembléias de cotistas, entre outras; (iv) a preparação de (a) cálculos e planilhas para embasamento de decisões de investimento; (b) cálculos de correlação entre preços de valores mobiliários; e (c) planilhas de sensibilidade de preços de derivativos a variações nos preços dos ativos base, dentre outros; e (v) a realização, dentre outras pesquisas necessárias, daquelas que objetivem (a) o levantamento de séries históricas de preços de valores mobiliários; e (b) a busca e compilação em tabelas de dados macro-econômicos domésticos e internacionais.
b. em relação aos comitês, sua composição,	Não aplicável.

frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	
membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Diretor Presidente - responsável pela administração geral da companhia em tudo o que não conflite ou invada o escopo de competência dos demais cargos de direção da sociedade da BLP; Diretor de Investimentos — Caberá ao Diretor de Investimentos as atividades privativas dos administradores de carteiras, nos termos da ICVM 558. Diretor de Compliance — Caberá ao Diretor de Compliance a fiscalização do cumprimento de regras, políticas, procedimentos internos, bem como zelar pelo cumprimento da legislação aplicável e aos atos normativos expedidos pelos órgãos competentes, ficando, em especial, responsável peo cumprimento das normas contidas na ICVM 558; Diretor de Risco — Caberá ao Diretor de Risco a criação e o controle de política de gestão de risco da Sociedade. Diretor de PLD — Caberá ao Diretor de PLD a responsabilidade pelo cumprimento e fiscalização do cumprimento de medidas de prevenção à lavagem de dinheiro, nos termos da Lei n.º 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, e pela Comissão de Valores Mobiliários, inclusive a ICVM 301. Diretor de Controles Internos — Caberá ao Diretor de Controles Internos auxiliar a área de compliance na criação, atualização e fiscalização do cumprimento de políticas, procedimentos de compliance e controles internos ("Sistemas de Controle"), relatar resultados decorrentes de possíveis irregularidades ou falhas identifiadas nos Sistemas de Controle e cumprir o Código ART da ANBIMA. Diretor sem Designação Definida — Caberá ao Diretor sem Designação Específica as atividades auxiliares à administração corriqueira na BLP que vierem a ser determinadas de acordo com as necessidades diárias da Sociedade, naquilo em que não conflitem com as atribuições específicas dos demais cargos de direção da Sociedade.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	A BLP optou por não apresentar o organograma.
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
	i. GLAUCO BRONZ CAVALCANTI ii. INÁCIO BEZERRA PONCHET iii. FABIO RODRIGUES FRANCO DO AMARAL iv. LUCIANO DE ALMEIDA LUCENTI

		T
b	. idade	i. GLAUCO BRONZ CAVALCANTI: 54
		ii. INÁCIO BEZERRA PONCHET: 46
		iii. FABIO RODRIGUES FRANCO DO AMARAL: 42
		iv. LUCIANO DE ALMEIDA LUCENTI: 43
C.	. profissão	i. GLAUCO BRONZ CAVALCANTI: analista de sistemas
		ii. INÁCIO BEZERRA PONCHET: engenheiro
	i	iii. FABIO RODRIGUES FRANCO DO AMARAL: bacharel em direito
		iv. LUCIANO DE ALMEIDA LUCENTI: engenheiro
d	. CPF ou número	i. GLAUCO BRONZ CAVALCANTI: 832.149.687-34
	do passaporte	ii. INÁCIO BEZERRA PONCHET: 000.803.157-63
		iii. FABIO RODRIGUES FRANCO DO AMARAL: 171.018.398-51
		iv. LUCIANO DE ALMEIDA LUCENTI: 291.422.408-75
e	. cargo ocupado	i. GLAUCO BRONZ CAVALCANTI: Diretor de Investimentos responsável pela Área de Crédito e Criptomoedas
		ii. INÁCIO BEZERRA PONCHET: Diretor de Investimentos responsável pela Área de Multimercados
		iii. FABIO RODRIGUES FRANCO DO AMARAL: Diretor de Compliance e PLD
		iv. LUCIANO DE ALMEIDA LUCENTI: Diretor de Risco e Controles Internos
f.	data da posse	i. GLAUCO BRONZ CAVALCANTI: 11 de fevereiro de 2016
		ii. INÁCIO BEZERRA PONCHET: 03 de dezembro de 2019
		iii. FABIO RODRIGUES FRANCO DO AMARAL: 03 de dezembro de 2019
		iv. LUCIANO DE ALMEIDA LUCENTI: 03 de dezembro de 2019
g	. prazo do	i. GLAUCO BRONZ CAVALCANTI: indeterminado
	mandato	ii. INÁCIO BEZERRA PONCHET: indeterminado
		iii. FABIO RODRIGUES FRANCO DO AMARAL: indeterminado
		iv. LUCIANO DE ALMEIDA LUCENTI: indeterminado
h	. outros cargos ou	i. GLAUCO BRONZ CAVALCANTI: Diretor Presidente
	funções exercidos na	iii. FABIO RODRIGUES FRANCO DO AMARAL: Diretor de PLD
	exercidos na empresa	iv. LUCIANO DE ALMEIDA LUCENTI: Diretor de Controles Internos
	Em relação aos s responsáveis pela ração de carteiras de mobiliários, fornecer:	
а	. currículo, contendo as seguintes informações:	
i.	cursos concluídos:	- GLAUCO BRONZ CAVALCANTI: Graduação em análise de sistemas pela PUC-RJ, em 1987.

	- INÁCIO BEZERRA PONCHET: Graduação em engenharia pelo ITA, em 1996.
ii. aprovação em exame de certificação profissional	- " ,
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
	- INÁCIO BEZERRA PONCHET – foi responsável pelo time de gestão da Duna Asset Management da sua fundação até março de 2016, quando assumiu outras funções na BLP. Iniciou sua carreira em 1996, no então Banco de Investimentos Garantia, hoje Banco de Investimentos Credit Suisse, no departamento de análise de renda variável (sell-side). Foi analista dos setores de Siderurgia, Papel e Celulose, Autopeças e Bens de Capital entre outros. Em 1997 assumiu a função de analista na área de administração de recursos de terceiros (buy-side) até tornar-se diretor e responsável por toda a administração de fundos de renda variável e long-short.
nome da empresa	- GLAUCO BRONZ CAVALCANTI – Blackwood Capital Gestão de Recursos Ltda INÁCIO BEZERRA PONCHET – Duna Asset Management Ltda.
cargo e funções inerentes ao cargo	- GLAUCO BRONZ CAVALCANTI - Blackwood Capital: administrador de carteira de valores mobiliários credenciado desta gestora.
	- INÁCIO BEZERRA PONCHET – Diretor de Investimento na Duna Asset Management Ltda.
 atividade principal da empresa na qual tais experiências 	 GLAUCO BRONZ CAVALCANTI – Blackwood Capital: sociedade administradora de carteira de valores mobiliários. INÁCIO BEZERRA PONCHET – Duna Asset: Gestora de Fundos.
ocorreram	
datas de entrada e saída do cargo	- GLAUCO BRONZ CAVALCANTI – Blackwood Capital: junho/2012 a outubro/2015; BLP: fevereiro/2016 até os dias atuais.
	- INÁCIO BEZERRA PONCHET – Duna Asset: maio/2008 à março/2016
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluído s:	 Graduação em direito pela Unicastelo (2001) Pós Graduação em Mercado de Capitais (2006)
ii. aprovaçã o em	 CPA-20 – ANBIMA PQO em Compliance – B3

exame de certificaç ão profission al	
iii. principais experiên cias profission ais durante os últimos 5 anos, indicando :	
nome da empresa	i. Canvas Capital; ii. CSHG; iii. Citibank.
 cargo e funções inerentes ao cargo 	i. Gerente de Compliance ii. Gerente de Compliance iii. Gerente de Compliance
experiencias	i. Responsável pelas atividades de compliance ii. Responsável pelas atividades de compliance iii. Responsável pelas atividades de compliance
datas de entrada e saída do cargo	i. Canvas Capital: 06/11/2017 à 08/11/2019; ii. CSHG: 04/11/2015 à 04/09/2017; iii. Citibank: 15/12/2014 à 06/02/2015.
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	LUCIANO DE ALMEIDA LUCENTI
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluído s:	 Graduação em engenharia pela Universidade de São Paulo (dez/2001) Pós Graduação em Finanças pela Fundação Getúlio Vargas (dez/2006)

ii. aprovaçã o em exame de certificaç ão profission al	 CGA – Certificação de Gestor da ANBIMA CFA – Chartered Financial Analyst FRM – Financial Risk Manager
iii. principais experiên cias profission ais durante os últimos 5 anos, indicando :	
nome da empresa	i. Western Asset Management; ii. Duna Asset Management.
 cargo e funções inerentes ao cargo 	i. Risk Manager ii. Risk Manager
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	i. Controle de Riscos dos fundos ii. Controle de Riscos dos fundos
datas de entrada e saída do cargo	i. Western Asset Management entre Dezembro/2014 a Março/2019; ii. Duna Asset Management entre Setembro/2011 a Dezembro/2014
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	
a. currículo, contendo as seguintes informações:	Não aplicável
i. cursos concluído s;	Não aplicável
ii. aprovaçã o em	Não aplicável

Г	
exame de certificaç ão profission al	
iii. principais experiên cias profission ais durante os últimos 5 anos, indicando :	Não aplicável
nome da empresa	Não aplicável
cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável
datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável
nome da empresa	Não aplicável
cargo e funções inerentes ao cargo	Não aplicável
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Não aplicável
datas de entrada e saída do cargo	Não aplicável
8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	02 (dois)
atividades	Exercício profissional de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, de fundos de investimentos, de clubes de investimentos, bem como de quaisquer outras formas de administração ou gestão de recursos de terceiros.

pelos seus integrantes	
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	internas ou externas são considerados importantes ativos da empresa, em função da BLP apresentar suas operações, dependentes em grande parte da tecnologia para conduzir seus negócios e atender às suas necessidades comerciais e estratégicas. É necessário que as informações sejam armazenadas, conduzidas e processadas em ambiente seguro e também que todos os usuários da informação compartilhem da responsabilidade pelos processos de segurança definidos, com a finalidade de se equiparar às boas práticas das organizações globais. Os processos de segurança da informação devem assegurar a integridade, a disponibilidade e a confidencialidade dos ativos de informação da BLP.
	A rede da BLP possui acesso externo às informações através da Internet utilizando dois links protegidos por configuração de forma redundante, proporcionando o balanceamento do acesso e redundância em caso de falha em um dos links.
	Todo o acesso à rede é efetuado com a utilização de usuário e senha. Os mesmos usuários e senhas são utilizados para configurar as permissões de acesso aos recursos de rede, como por exemplo, pastas e impressoras. Todos que tenham acesso aos sistemas de informação da BLP são responsáveis pelas precauções necessárias ao acesso não autorizado às mesmas.
	Todos devem salvaguardar as senhas e outros meios de acesso a sistemas e documentos. As senhas são de uso individual e não devem ser divulgadas ou compartilhadas com outras pessoas sob nenhuma hipótese, sendo de inteira responsabilidade do detentor o zelo pela guarda e uso correto da mesma. Deve ser evitada a exposição de documentos de clientes ou de caráter confidencial. Todos os documentos devem permanecer trancados em local seguro, quando não estiverem sendo manuseados.
8.9. Fornecer	
informações sobre a estrutura	
mantida para a verificação do	
permanente atendimento às	
normas legais e	
regulamentares aplicáveis à	
atividade e para a fiscalização	
dos serviços prestados pelos	
terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	01 (um)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Controle e <i>feedback</i> quanto à realização dos serviços, substituindo os prestadores que não atendam aos critérios estabelecidos.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Seleção quanto aos critérios estabelecidos e substituição quando do não atendimento ou atendimento insuficiente quanto ao escopo contratado.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Independência, prevista nos termos dos Manuais de Compliance e de Gestão de Riscos da BLP.

8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	01 (um)
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Monitoramento, mensuração e ajuste permanentes dos riscos inerentes a cada uma das carteiras de valores mobiliários que porventura administre.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Conforme previsto no Manual de Gestão de Riscos da BLP.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	Independência, prevista nos termos dos Manuais de <i>Compliance</i> e de Gestão de Riscos da BLP.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não Aplicável
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	Não Aplicável
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição	

de cotas de fundos de investimento, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	Não Aplicável
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Não Aplicável
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	Não Aplicável
d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	Não Aplicável
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Não Aplicável
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Nada a declarar.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica	Taxas de Administração e/ou Taxa de <i>Performance</i> , nos termos previstos do Fundos de Investimentos que administra.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	

	a. taxas com bases fixas	N/A
	b. taxas de performance	N/A
	c. taxas de ingresso	N/A
	d. taxas de saída	N/A
	e. outras taxas	N/A
inform	Fornecer outras ações que a empresa relevantes	Nada a declarar.
10.	Regras, procedimentos e controles internos	
10.1.	Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Nos termos do Manual de <i>Compliance</i> da BLP, (i) o agente prestador dos serviços de administração, escrituração e custódia dos fundos e dos investimentos deve ser selecionado utilizando-se, no mínimo, os seguintes critérios: expertise comprovada em carteira de clientes no Brasil; posição no <i>ranking</i> ANBIMA; avaliação de reais ou potenciais conflitos de interesses entre os serviços de administração e de custódia dos ativos da BLP; clareza nas informações prestadas em relatórios gerenciais de risco e enquadramento; cumprimento de prazos; e custo dos serviços; (ii) como préqualificação para administrar as carteiras dos fundos, o candidato deve possuir um patrimônio compatível com sua atividade bem como estar devidamente autorizado pela CVM e, especificamente, quanto a fundos de ações e multimercado, o candidato deverá administrar outros fundos similares no mercado brasileiro com histórico de cotas mínimo de 36 (trinta e seis) meses; e (iii) ao se avaliar a melhor execução, o Diretor Presidente deve considerar toda a oferta de serviços da corretora avaliada, incluindo, entre outras coisas, a capacidade de execução da ordem, a qualidade dos departamentos de análises, a corretagem cobrada e a solidez financeira da instituição, sendo, ainda, características necessárias, para efeito de aprovação das corretoras, a expertise operacional, a infra estrutura operacional, e os relatórios de <i>research</i> .
10.2.	Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	A BLP acompanha o mercado dos principais prestadores de serviço, monitorando as diversas opções para avaliar quais oferecem o menor custo para os volumes transacionados pela nossa gestão.
10.3.	Descrever as regras para o tratamento de soft dollar , tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Nos termos do Manual de <i>Compliance</i> da BLP, esta <i>asset</i> está comprometida em conquistar e preservar seus negócios, baseada na qualidade de seus produtos e serviços. Em linha com esse conceito, essa política proíbe que os funcionários ofereçam ou recebam presentes ou entretenimento para/ou de indivíduos ou entidades com as quais a empresa trabalha ou pretende trabalhar, o que poderia causar um conflito de interesse material ou violação das leis ou regulamentos. Além disso, presentes ou entretenimento oferecidos ou recebidos não devem ser de natureza, valor ou frequência de modo a ser considerada indução inapropriada ou até mesmo uma moeda de troca relacionada a algum negócio da BLP. Responsabilidades: somente oferecer presentes ou entretenimento para clientes existentes/potenciais ou outros com os quais a BLP e seus funcionários conduzam negócios; não

devem oferecer ou receber presentes ou entretenimentos considerados exagerados, inapropriados na sua natureza/conteúdo ou até em frequência excessiva; não devem oferecer ou receber presentes em dinheiro ou equivalentes. É permitido oferecer ou receber presentes de valores "simbólicos".

Todos DEVEM obter aprovação da Diretoria responsável pelo *Compliance*, antes de oferecer presentes ou entretenimentos para funcionários do governo. Funcionários devem contatar previamente o *Compliance*, caso haja qualquer dúvida no oferecimento ou recebimento de presentes ou entretenimento.

10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados

Ver anexo **a.**

10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários

O perfil dos fundos sob gestão da BLP tem por foco a compra e venda de ativos considerados com liquidez, são eles: (i) Ativos com liquidez: Média diária de negociação (dos últimos 6 meses) maior ou igual a R\$ 10 MM; e (ii) Ativos com liquidez restrita: Média diária de negociação (dos últimos 6 meses) menor que R\$ 10 MM.

Diariamente, a área de Controle Diretoria de Risco emite relatórios com as seguintes informações: (i) Relatório de Aluguel - Acompanhamento de todos os ativos passíveis de terem posições vendidas nos fundos da BLP. Acompanhamento da taxa de tomador média do mercado de cada ativo, a evolução semanal desta taxa, dias para que o mercado zere as posições dos ativos, a variação semanal no número de dias que o mercado precisa para zeragem dos ativos (considerando 100% do mercado, e uma média diária de negociação dos últimos 21 dias úteis) e o percentual do free float que está alugado no mercado; (ii) Relatório de Aluguel (Posições em Carteira): Relatório com a evolução do saldo total em financeiro que está alugado no mercado e da evolução da quantidade alugada no mercado de todos os ativos que estão em carteira; e (iii) Relatório de Posição Consolidada: Acompanhamento do número de dias necessários para zeragem de cada ativo em cada fundo e também considerando o estoque total dos fundos da BLP (considerando 50% do mercado e uma média diária de negociação dos últimos 21 dias úteis). Acompanhamento do número de dias necessários para zeragem de todas as posições de determinado fundo (considerando 50% do mercado e uma média diária de negociação dos últimos 21 dias úteis); acompanhamento do percentual do free float de determinada empresa, de que os fundos da BLP detêm participação; acompanhamento do percentual total de ações de determinada empresa, de que os fundos da BLP detêm participação.

Quanto ao perfil do passivo dos fundos, adotamos um limite máximo por cotista de até 20% do patrimônio total sob gestão da BLP. Ao menos 30% do total de ativos sob gestão da BLP devem ter uma posição de liquidez de 1 dia, considerando 100% do mercado e uma média diária de negociação dos últimos 6 meses.

Adota-se como princípio a aquisição de ativos líquidos para as maiores posições das carteiras dos fundos. A BLP foca em ativos de alta liquidez (com pelo menos R\$10 milhões de liquidez diária), o que nos dá conforto em relação aos ativos que compõe nossos portfólios.

10.6. Descrever as políticas, as práticas controles e os internos para cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 30. caso decida atuar distribuição de cotas fundos de investimento de que seja administrador ou gestor

A BLP não distribui cotas de fundos de investimento.

10.7. Endereço da página do administrador na

www.blp.com.br

rede mundial de	
computadores na	
qual podem ser	
encontrados os	
documentos exigidos	
pelo art. 14 desta	
Instrução	
-	
11. Contingências	
11.1. Descrever os	Não Aplicável
processos judiciais,	
administrativos ou	
arbitrais, que não	
estejam sob sigilo,	
em que a empresa	
figure no polo	
passivo, que sejam	
relevantes para os	
negócios da	
empresa, indicando:	
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou	Não Aplicávol
	Nao Apiicavei
direitos	
envolvidos	
11.2. Descrever os	Não Aplicável
processos judiciais,	
administrativos ou	
arbitrais, que não	
estejam sob sigilo,	
em que o diretor	
responsável pela	
administração de	
carteiras de valores	
mobiliários figure no	
polo passivo e que	
afetem sua	
reputação	
profissional,	
indicando:	
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou	Não Aplicável
direitos	
envolvidos	
	NIS - Auto-Suri
11.3. Descrever outras	Não Aplicável
contingências relevantes não	
abrangidas pelos itens	
anteriores	

11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável
condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	
a. principais fatos	Não Aplicável
b. valores, bens ou direitos envolvidos	Não Aplicável
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, atestando:	

que não está Ok inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras demais entidades autorizadas funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou pela Superintendência Nacional Previdência Complementar -**PREVIC** Ok b. que não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações consumo, a fé pública ou propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, 0 acesso cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada а hipótese de reabilitação

1		
	que não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Ok
	que não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito	Ok
	que não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Ok
	que não tem contra si títulos levados a protesto	Ok
	que, nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC	Ok

h. que, nos últimos 5 (cinco) anos, não foi acusado em processos administrativos pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar -**PREVIC**

São Paulo, 17 de dezembro de 2019.

Nome: Fabio Rodrigues Franco do Amaral

Cargo: Diretor de Compliance

Nome: Luciano de Almeida Lucenti

Cargo: Diretor de Risco

Nome: Inácio Bezerra Ponchet

Cargo: Diretor de Investimentos da Área de Multimercados

Nome: Glauco Bronz Cavalcanti

Cargo: Diretor de Investimentos da Area de Crédito e Criptomoedas